



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE:
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

1º ADITIVO AO CONTRATO nº 85/2017

Proc. Adm. nº.: 0433 e 0436/2018
Pregão Presencial nº. 025/2017

ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA ELSON MACHADO FERREIRA ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES**, com sede na rua Vitorio Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama-ES e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, o Sr. FERNANDO CAMILETTI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 080.496.947-71 e RG nº 1.571.660-ES, residente a rua Henrique Alves Paixão, nº 157, centro, Sooretama - ES, CEP 29.927.000, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a empresa **ELSON MACHADO FERREIRA ME**, vencedora do **Pregão Presencial supracitado**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.567.685/0001-06, com sede à Avenida Ângelo Suzano, nº 362, centro, Sooretama/ES, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor ELSON MACHADO FERREIRA, casado, portador do CPF/MF sob o nº. 055.631.167-19 e RG nº. 79632 MT/PS/ES, residente à Avenida Ângelo Suzano, nº 362, apartamento 01, centro, Sooretama/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditivo de contrato, nos termos do procedimento licitatório aludido e dos processos administrativos supracitados, tudo de acordo com a Lei nº 10.520, a nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como que, LC 123 (ME e EPP) que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO:

1.1. - Constitui o presente termo aditivo o aditivo no percentual de 25% no contrato supracitado, em detrimento do aumento dos serviços realizados pelo município, **como segue:**

Valor ESTIMADO para cada Secretaria na aquisição de peças e acessórios diversos	AGRICULTURA		OBRAS		TOTAL DOS 25%	
	VR TOTAL	25%	VR TOTAL	25%		
	38.231,69	9.557,92	89.896,21	22.474,05		32.031,98
Valor ESTIMADO para cada Secretaria em serviços – pagos por HORA/MOMEM	LOTE 1	2.470,80	617,70	823,6	205,90	823,60
	LOTE 2	2.140,80	535,20	2.140,80	535,20	1.070,40
	LOTE 3	1.433,33	358,33	1.433,33	358,33	716,66
	LOTE 4	2.950,80	737,70	4.918,00	1229,50	1.967,20
	LOTE 5	2.680,80	670,20	4.468,00	1117,00	1.787,20
	LOTE 6	5.968,00	1.492,00	5.968,00	1492,00	2.984,00
			17.644,53	4.411,13	19.751,73	4937,93

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 – O valor do presente aditivo é de **R\$ 41.381,04 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e quatro centavos)**, sendo **R\$32.031,98 (trinta e dois mil, trinta e um reais e noventa e oito centavos)** referente a peças e acessórios diversos e **R\$9.349,06 (nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e seis centavos)**, referente a serviços/mão-de-obra, de acordo, também, com o discriminado por cada secretaria requisitante, constante do quadro acima.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACÃO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária:

008 – Secretaria Municipal de Obras
001 – Secretaria Municipal de Obras
008001.0412200032.093 – Manutenção da Frota
33903000000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 10000000 / **Ficha nº 275**

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 10000000 / **Ficha nº 276**

013 – Secretaria Municipal de Agricultura
001 - Secretaria Municipal de Agricultura
013001.2060600401.060 – Aquisição e Manutenção de Veículo, Máquinas e Implementos Agrícolas
33903000000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 10000000 / **Ficha nº 484**

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE:
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Fonte de Recurso: 10000000 / **Ficha nº 485**


4. **CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO:**

- 4.1. - A presente alteração contratual tem subsídio na lei nº. 8.666/93 e nos termos do referido contrato dilatado em sua clausula 5ª (quinta) e 6ª (sexta).
- 4.2. A PMS se reserva no direito a rescindir unilateralmente o presente aditivo de contrato a qualquer momento, dentro do prazo de sua vigência/prorrogação, sem ônus ou prejuízos.


5. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

- 5.1. - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original firmado entre as partes, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
- E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


Sooretama - ES, 16 de fevereiro de 2018.



ALESSANDRO BROÉDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



FERNANDO CAMILETTI
SEC. AGRICULTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE



ELSON MACHADO FERREIRA ME
CNPJ: 10.567.685/0001-06
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:(1) _____

TESTEMUNHAS:(2) _____